



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FESAÚDE Nº 38/2023, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE E A EMPRESA MICROSENS S/A., QUE TEM POR OBJETO A APLICAÇÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL.

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE NITERÓI - FESAÚDE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.906.284/0001-00, representada neste ato pelo seu Diretor Geral, Pedro Gilberto Alves de Lima, nomeado pela Portaria n.º 191/2023, de 11 de fevereiro de 2023, matrícula funcional n.º 2253-5, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Orlando da Silva Pavan Junior, nomeado pela Portaria n.º 029/2023, de 21 de março de 2023, matrícula funcional n.º 2255-1, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO FESAÚDE Nº 38/2023**, celebrado com a empresa **MICROSENS S/A.**, situada na Av. Dez de Dezembro, nº 7033, Bairro Parque Ouro Branco, Londrina, PR, CEP: 86.046-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **78.126.950/0003-16**, **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, TABLETS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA GERIDAS PELA FESAÚDE**, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo de apostilamento, com fundamento nos arts. 55, inciso III, e 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a aplicação de reajuste de **4,424740%**, calculado de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado com base na variação observada no período compreendido entre outubro/2023 e setembro/2024 (12 meses), conforme Parágrafo Oitavo da Cláusula 9ª, do contrato principal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do patrimônio da Fundação, assim classificadas em seu Plano de Contas:

Código de Despesa: - 03.06.02 - LOCAÇÃO DE COMPUTADORES;

Conta Contábil: - 4.01.01.08.02.0002 - CUSTOS C/ SERV. DE LOCACOES DE COMPUTADORES.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão à conta do Contrato de Gestão nº. 001/2020 da Fundação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Dá-se a este termo o valor total de **R\$ 11.115,00 (onze mil, cento e quinze reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os itens de serviço passaram a ter os seguintes valores unitários até o término do Termo Contratual:



Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Unitário Reajustado	Valor Mensal Reajustado	Diferença Mensal	Total Anual Reajustado	Total (24 meses)
Locação de tablets	300	R\$ 56,00	R\$ 16.800,00	R\$ 58,47	R\$ 17.541,00	R\$ 741,00	R\$ 210.492,00	R\$ 414.315,00

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os valores discriminados na tabela passam a ter efeitos a partir de **outubro de 2024**, conforme parágrafo nono, da cláusula nona do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Após repactuação dos valores mencionados, o valor estimado total do contrato passa de R\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais) para **R\$ 414.315,00** (quatrocentos e quatorze mil, trezentos e quinze reais) conforme quadro-resumo discriminado abaixo:

Valor Total Estimado Execução – 24 meses (Jan/2024 a Jan/2026)	R\$ 403.200,00
Diferença Total Estimada	R\$ 11.115,00
Valor Total Estimado Execução – 24 meses (1º ano + 2º ano reajustado)	R\$ 414.315,00

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA: A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Niterói, 25 de outubro de 2024.

Pedro Gilberto Alves de Lima
Diretor Geral
FeSaúde

Orlando da Silva Pavan Junior
Diretor de Administração e Finanças
FeSaúde

Testemunha:
Nome:
CPF:

Testemunha:
Nome:
CPF:

